

EDITORIAL

No editorial do primeiro número do último ano (V67N1) fizemos a seguinte afirmação:

[...] os seis artigos do presente número significam a representatividade, no quesito autoral, de cinco estados diferentes, número que sobe a oito quando se considera a participação dos avaliadores *ad hoc* que contribuem à manutenção de critérios científicos de publicação.

Mantendo-se essa racionalidade, o presente número contempla, entre autores a avaliadores, todas as cinco regiões do Brasil, representadas por oito estados diferentes, aos quais se somam o Distrito Federal e Portugal.

E, tal como também se afirmou no editorial do V67N1, a diversidade importa não apenas sob essa perspectiva numérica quantitativa, mas sob aquela das subdisciplinas afetas ao direito, a qual, igualmente, tem sido objeto de cuidadosa atenção da Revista.

Quanto a essa segunda perspectiva, e colocando-nos à apreciação e consideração do estimado público, fazemos aqui citações, referentes a cada um dos artigos ora publicados, com o propósito de que elas possam, em conjunto ou separadamente, instigar todos a refletirem e darem continuidade, conforme suas áreas de pesquisa, ao processo de avanço acadêmico-científico, assim contribuindo à base do próprio avanço da sociedade:

Sobretudo ao se tratar de casos nos quais o princípio da continuidade é descumprido por parte da administração pública [...], acionar o instituto da arbitragem é uma perspectiva que não somente contribui para aliviar o atulhado Judiciário, mas também para a obtenção de decisões céleres e efetivas, vinculando a administração pública ao seu dever de zelar pelo bem de seus cidadãos (Nunes; Montes Netto; Ferreira, 2023, p. 27)¹.

Para ser legal, o devido processo também precisa ser inclusivo. Sem igualdade de condições para pessoas com deficiência, o devido processo legal continua sendo excludente e discriminatório (Fonsêca, 2023, p. 56)².

No âmbito legal, o biodireito ainda carece de legislações específicas aos diversos temas por ele enfrentados, inexistindo atualmente uma lei em sentido estrito que trate de forma direta

¹ NUNES, Danilo Henrique; MONTES NETTO, Carlos Eduardo; FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves. Arbitragem como instrumento adequado para a concreção do princípio da continuidade do serviço público. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 68, n. 2, p. 9-35, maio/ago. 2023. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/85815>. Acesso em: 31 ago. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdupr.v68i2.85815>.

² FONSÉCA, Vitor. Acesso à justiça para pessoas com deficiência: direitos humanos e o modelo social de processo. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 68, n. 2, p. 37-60, maio/ago. 2023. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/85914>. Acesso em: 31 ago. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdupr.v68i2.85914>.

das pesquisas clínicas, tampouco no que toca à responsabilidade civil nessa área (Reckziegel; Carniato, 2023, p. 66)³.

Os dados sobre a participação dos atores sociais no CGen [Conselho de Gestão do Patrimônio Genético] parecem evidenciar que a construção da política pública de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional pode estar sendo instrumentalizada a atender interesses específicos (Feres; van der Ploeg; Ezequiel, 2023, p. 101)⁴.

As principais discussões, sobretudo no tocante às infraestruturas de rede, nas quais se encontra o setor de saneamento básico, indicam a necessidade de se investir esforços teórico-práticos para o aprimoramento da governança regulatória de forma geral, ampliando, por exemplo, os métodos da regulação para além do tradicional comando e controle (Ávila; Moreira; Cordeiro Netto, 2023, p. 132)⁵.

[...] a responsabilidade pela perda da chance [...] não se propõe a resolver juridicamente a incerteza quanto ao nexo causal [...]. A incerteza que possa pairar sobre a causalidade não se confunde com a incerteza da chance objeto de interesse jurídico (aleatório) digno de proteção jurídica (Tepedino; Oliva; Costa, 2023, p. 147-148)⁶.

Boa leitura!

Equipe Editorial

-
- ³ RECKZIEGEL, Janaína; CARNIATO, Daniela Lavina. Danos ao participante de pesquisa clínica: a natureza da responsabilidade civil do pesquisador, do patrocinador e das instituições envolvidas. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 68, n. 2, p. 61-82, maio/ago. 2023. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/86274>. Acesso em: 31 ago. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdupr.v68i2.86274>.
- ⁴ FERES, Marcos Vinicio Chein; VAN DER PLOEG, Susana Rodrigues Cavalcanti; EZEQUIEL, Thiago Guedes Andrade. A participação da sociedade civil no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen). **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 68, n. 2, p. 83-106, maio/ago. 2023. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/86338>. Acesso em: 31 ago. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdupr.v68i2.86338>.
- ⁵ ÁVILA, Natália Resende Andrade; MOREIRA, Egon Bockmann; CORDEIRO NETTO, Oscar de Moraes. Governança regulatória: uma proposta à luz do setor de saneamento básico brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 68, n. 2, p. 107-135, maio/ago. 2023. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/87743>. Acesso em: 31 ago. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdupr.v68i2.87743>.
- ⁶ TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato; COSTA, André Brandão Nery. Responsabilidade civil pela perda da chance: uma questão de dano ou de causalidade? **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 68, n. 2, p. 137-153, maio/ago. 2023. ISSN 2236-7284. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/90645>. Acesso em: 31 ago. 2023. DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/rfdupr.v68i2.90645>.